

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 25.09.2012

### Secretário:

De volta de vista ao Vereador Wilton Lira:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão à Emenda ao Projeto de Lei nº **123/2009**, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que "**DISPÕE** sobre a doação de solo urbano as entidades religiosas de nosso município e dá outras providencias".

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, a doar solo urbano às Entidades Religiosas de nosso Município.

## **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer contrário. O PL será arquivado.

Obs. Se rejeitado o parecer, o PL vai à 3ª comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

\_\_\_\_\_

#### Secretário:

De volta de vista ao Vereador Paulo Nasser:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **080/2012**, de autoria do Vereador **Eloi Abreu**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que vendem alimentos que incluem em seus cardápios opções para os diabéticos e dá outras providências".

**Art. 1º** - Fica obrigatório nos estabelecimentos comerciais que vendem alimentos que incluem em seus cardápios opções a para os Diabéticos e dá outras providências.

## **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer contrário. O PL será arquivado.

Obs. Se rejeitado o parecer, o PL vai à 3ª comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **204/2011**, de autoria do Vereador **Amauri Colares**, que "**DISCIPLINA** o uso de caçambas estacionárias e/ou contêineres nas vias públicas e dá outras providências".

Art. 1º - as pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos na via pública, deverão fazê-lo por meio de caçambas estacionárias e/ou contêineres.

#### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 10<sup>a</sup> Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **226/2011**, de autoria do Vereador **Francisco da Jornada**, que "**DISPÕE** sobre a exposição de obras de escritores e demais autores residentes no município de Manaus e dá outras providências".

**Art. 1º** - Fica obrigada a exposição, com prioridade, nas estantes das livrarias, lojas e bibliotecas de livros, áudio livros, CDs e DVDs de escritores, autores, compositores e produtores ou diretores cinematográficas residentes no município de Manaus há mais de 05(cinco) anos, que constem do seu catálogo de vendas.

## **Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10<sup>a</sup> Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **020/2012**, de autoria do Vereador **Francisco da Jornada**, que "**INSTITUI** a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes a ser comemorada, anualmente, próximo ao dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção".

**Art. 1º -** Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes a ser comemorado, anualmente, próximo ao dia 25 de maio, Dia Nacional da Adoção.

#### **Presidente:**

Em discussão Em votação. (Solicito a liberação do painel) Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

\_\_\_\_\_\_

#### Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº 182/2011, de autoria do Vereador Francisco da Jornada, que "OBRIGA as maternidades situadas no município de Manaus, a adaptarem-se as necessidades da Mulher Gestante usuária de cadeira de rodas no município de Manaus".

**Art. 1º** - As maternidades situadas no âmbito do município de Manaus deverão adapta-se às necessidades da Mulher gestante que faz uso da cadeira de rodas, a fim de proporcionar um atendimento mais adequado às pacientes que possuem algum tipo de deficiência.

## **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer contrário. O PL será arquivado.

Obs. Se rejeitado o parecer, o PL vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº 192/2011, de autoria do vereador **Francisco da Jornada**, que "**OBRIGA** as empresas de locação de terminais de computadores a manterem cadastro dos seus usuários no município de Manaus".

**Art. 1º** - Ficam obrigados todos os estabelecimentos comerciais que locam terminais de computadores para acesso à Internet, no âmbito do município de Manaus, a criar e a manter cadastro dos seus usuários.

### **Presidente:**

Em discussão Em votação. (Solicito a liberação do painel) Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

#### Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão o Projeto de Lei nº **178/2011**, de autoria do Vereador **Amauri Colares**, que "**DISPÕE** sobre obras paralisadas por mais de 120 (cento e vinte) dias em imóveis ou em ruínas e dá outras providências".

**Art. 1º -** Todo o proprietário de imóvel com obra paralisada por mais de 120 (cento e vinte) dias, ou em reinas, fica obrigado a executar a vedação do terreno no alinhamento com a via pública, bem como sua conservação e limpeza.

## **Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 9<sup>a</sup> Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.



## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão o Projeto de Lei nº **382/2009**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que "**INSTITUI** o Programa Moradia Solidária na forma que especifica, e dá outras providências".

**Art. 1º-** Esta lei institui o Programa "Moradia Solidária", com o objetivo de repassar materiais de construção aproveitáveis, recebidos em doação, a família de baixa renda, ma forma estabelecida na presente lei.

### **Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

\_\_\_\_\_\_

## Secretário:

De volta de vista, sem manifestação por escrito:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **004/2012**, de autoria do Vereador **Mário Frota**, que "**DISPÕE** sobre infração e regulamenta a utilização de aparelhos sonoros em transporte coletivo de passageiros".

**Art. 1º** - Fica obrigatório o uso de fones de ouvido em caso de utilização de aparelhos sonoros no interior de transporte coletivo de passageiros.

## **Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 8<sup>a</sup> Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.



## Secretário:

De volta do pedido de vista, sem manifestação por escrito:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº 135/2010, de autoria do **Vereador Jaildo dos Rodoviários**, que "**DISPÕE** sobre afixação de placas contendo o nome da rua, avenida ou beco em três idiomas: Português, Inglês e Espanhol".

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar, por meio de seu órgão competente, a fixação de placas em todas as esquinas contendo o nome da rua avenida ou beco no âmbito do município de Manaus.

## **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer contrário.

O Projeto será arquivado.

Obs.: Se rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

\_\_\_\_\_\_

## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **032/2012** de autoria do Vereador **Ademar Bandeira**, que "**ALTERA** o art. 8°, da Lei nº 1.311/2009 que alterou a Lei nº 266, de 30 de novembro de 1994".

Art. 1º - O art. 8º, do Projeto de Lei nº 1.1311/2009, passa a ter a seguinte redação.

"Art 8°. A proposta que vise a mudança de nomenclatura ou denominação deverá estar acompanhada de prévia consulta aos moradores do referido logradouro com a concordância de mais de 75% destes."

#### **Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 9ª Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.



## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à Emenda 001/2011, ao Projeto de Lei nº **005/2009**, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que " **DISPÕE** sobre a aplicação de multas aos responsáveis pela distribuição deliberada de material de divulgação de eventos, promoções, serviços e, dá outras providências"

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da Administração Pública Indireta, responsáveis pela distribuição deliberada de qualquer tipo de material de divulgação de eventos, promoções, serviços e produtos de qualquer espécie, idéias ou pessoas no chão das vias públicas do município de Manaus ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – apreensão do material de divulgação;

II – multa equivalente a 200 (duzentas) UFMs.

## **Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10<sup>a</sup> Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

\_\_\_\_\_\_

## Secretário:

Em discussão e votação o parecer da 3ª Comissão favorável ao Projeto de Lei nº **198/2011**, de autoria do Vereador **Dr. Denis**, que "**DISPÕE** sobre diretrizes de segurança eficiente a ser observada nas passarelas de pedestre construídas no município de Manaus e dá outras providências".

**Art. 1º -** As passarelas para a circulação de pedestre sobre vias e logradouros construídas no município de Manaus, observarão os dispositivos de segurança para proteger as pessoas de que delas fazem uso.

## **Presidente:**

Em discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.



## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **347/2009**, de autoria do **Vereador Homero de Miranda Leão**, que "**ESTABELECE** os direitos e deveres dos pedestres na cidade de Manaus, na forma que especifica e dá outras providências".

Art. 1° - Esta lei estabelece os direitos e deveres dos pedestres na cidade de Manaus.

## **Presidente:**

Em discussão Em votação. (Solicito a liberação do painel) Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

.....

## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao Projeto de Lei nº **170/2011**, de autoria da Vereadora **Glória Carratte**, que "**DISPÕE** sobre a concessão de desconto no preço dos ingressos dos teatros do município de Manaus aos Idosos acima de 65 anos e dá outras providências"

**Art. 1º** Os Teatros do município de Manaus concederão aos idosos acima de 65 anos, em caráter permanente, descontos de 50% (cinqüenta por cento) sobre o preço normal dos ingressos.

#### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovados o parecer.

Em 1ª discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



## Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão o Projeto de Lei nº **171/2011**, de autoria da Vereadora **Glória Carratte**, que "**DISPÕE** sobre a concessão de desconto no preço dos ingressos dos cinemas do município de Manaus aos Idosos acima de 65 anos e dá outras providências"

**Art. 1º** Os Cinemas do município de Manaus concederão aos idosos acima de 65 anos, em caráter permanente, descontos de 50% (cinqüenta por cento) sobre o preço normal dos ingressos.

## **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovados o parecer.

Em 1ª discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

\_\_\_\_\_\_

### Secretário:

De volta de vista ao Vereador Leonel Feitoza:

Em discussão e votação o parecer favorável das Comissões 2ª e 3ª ao Projeto de Lei n° **145/2012**, do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem n° 027 - 06/07/2012, que "**ACRESCENTA** dispositivo à Lei n° 924, de 30/12/2005, e à Lei n° 714, de 30/10/2003".

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei nº 924, de 30/12/2005, o seguinte dispositivo:

"Art. 1° (...)

VIII – 2% (dois por cento) – serviços de registros públicos, cartorários e notariais".

## **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em 1ª discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Retorna às Comissões em razão de Emenda.



## Secretário:

De volta de vista, sem manifestação por escrito:

Em discussão e votação o parecer favorável das Comissões 2ª e 3ª ao Projeto de Lei nº **151/2012**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela mensagem nº 034 – 07/08/2012, que "**AUTORIZA** o poder Executivo a desafetar área que especifica para fim de alienação".

**Art. 1º -** Fica autorizada a desafetação da finalidade de via pública da área de 388,00m2 e perímetro de 113,00 metros lineares, situada na Travessa C, do Conjunto Jardim Haydea I, no Bairro da Chapada, com os seguintes limites, medidas e confrontos: Norte: com lotes nº 26,28,30 e 32 do Conjunto Haydea, por uma linha reta de 48,50m; Sul: com lotes nº 25,27,29 e 31 do Conjunto Haydea, por uma linha reta de 48,50m; Leste: com a AV. Djalma Batista, por uma linha reta de 8m; Oeste: com o Condomínio Village Blac, por uma linha de 8m, tornando-a parte do patrimônio disponível do Município de Manaus.

#### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovados os pareceres.

Em 1ª discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

------

#### Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 13ª Comissão ao Projeto de Lei nº **252/2009**, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que "**DISPÕE** sobre a aplicação de penalidades administrativas na prática de assédio moral, nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta por servidores públicos municipais".

**Artigo 1º** - Ficam os servidores públicos municipais sujeitos a penalidades administrativas na prática de assédio moral nas dependências do local de trabalho.

#### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovados o parecer.

Em 1ª discussão

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



## Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **049/2010**, de autoria do **Vereador Gilmar Nascimento**, que "**TORNA** obrigatória a instalação de equipamentos de filmagens (câmeras de vídeo) nas áreas de uso comum em escolas públicas e privadas da Cidade de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º Todas as escolas de ensino infantil, fundamental e médio de rede pública particular da cidade de Manaus deverão manter um sistema de monitoramento, por meio de câmeras em pleno funcionamento, com gravação em tempo real, de todo o movimento diário nas áreas de uso comum das escolas.

## **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel). Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

This document was creat The unregistered version	red with Win2PDF ava of Win2PDF is for eva	illable at http://www.c aluation or non-comr	daneprairie.com. nercial use only.